**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

 De conformidade com o artigo 206º, § 1º, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de leis, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **Moção de** **Pesar,** pelo falecimento da Sra. Maria da Silva Crepaldi, aos 82 anos de idade, ocorrido no dia 24 de abril de 2021.

 Queremos, através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo passamento da Sra. Maria da Silva Crepaldi. Que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades.

 Maria da Silva Crepaldi foi casada por mais de 40 anos com o Sr. Alverico Crepaldi, de quem ficou viúva há 11anos. Foi mãe de 04 filhos, avó de 09 netos e bisavó de 08 bisnetos, sendo os filhos de nomes Rosangela, Juarez, Eliana e Marcos. Morou em Sumaré durante 74 anos, sendo 45 destes na Vila Menuzzo e os outros dois no Parque Ravagnani.

 Conhecida pelos seus familiares como Marialica, foi uma mulher guerreira, que sempre lutava pelos seus sonhos, e não media esforços para conquista-los. Uma mulher simples, porém batalhadora e forte, pilar em sua casa, prestativa, amorosa, sempre pronta para ajudar o próximo e muito dedicada à família.

 Fazia parte ativamente da Igreja Santo Antônio, onde se destacava pela sua dedicação e disposição em contribuir nos eventos realizados.

 Amada pelos filhos e seus familiares, e sendo pessoa muito querida e estimada por todos, deixa saudades e uma enorme lacuna em sua família e entre aqueles que a conheceram.

 Esta Casa Legislativa presta singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar aos familiares, solidarizando nesta hora de dor.

 E que se transmita o teor à família enlutada com nossas sinceras condolências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**